



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 079/2023 - Pregão Eletrônico n°. 039/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Gente Seguradora SA**, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 450, bairro Centro no Município de Porto Alegre/RS, representado neste ato pelo Diretor Marcelo Wais, portador do RG n° 7009036166 e inscrito no CPF n° 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, n° 200, Bela Vista, Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 111/2023, firmado em 06/06/2023, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho em todo território nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, vigorando pelo mesmo prazo das Apólices de Seguro, sendo as obrigações e responsabilidades nele previstas exigíveis a partir de 00h:00 min do dia 07 de junho de 2024 até 23h:59 do dia 06 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços e seus respectivos preços contratados são os seguintes:

FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.260.601/0001-85			
Lote	Descrição do veículo	Franquia	Prêmio
1	FORD TRANSIT PA PASSAGEIRO ACESS VEIC.: NOVO -TIPO: 07 - MICROÔNIBUS - MARCA:I/FORD, MODELO:TRANSIT, ESPECIE: 1 - PASSAGEIRO, 1995cc, 170Hp,CÓDIGO MARCA MODELO 400278 DI 2206624000 DE 07/04/2022 CHASSI: WF0GTBVE9NU002039 COR: BRANCO OXFORD NÚMERO DO MOTOR: NU002039 ANO DO MODELO: 2022 ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 PLACA: SHQ5A56	R\$ 2.650	R\$ 4.908,83
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS CNPJ: 14.794.823/0001-40			
Lote	Descrição do veículo	Franquia	Prêmio
2	FORD TRANSIT PA PASSAGEIRO ACESS VEIC.:NOVO -TIPO: 07 - MICROÔNIBUS - MARCA:I/FORD, MODELO:TRANSIT, ESPECIE: 1 -PASSAGEIRO, 1995cc, 170Hp, CODIGO MARCA MODELO 400278 DI 2214645569 DE 02/08/2022 CHASSI: WF0GTBVE4NU005186 COR: BRANCO OXFORD NÚMERO DE SÉRIE: ANO DO MODELO: 2022 ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 PLACA: SHR0H87	R\$ 2.650,00	R\$ 4.908,83
FROTA DO MUNICIPIO DE ITANHANDU – CNPJ: 18.186.718/0001-80			
Lote	Descrição do veículo	Franquia	Prêmio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

3	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26-280 E CONSTEL – ANO 2013/2014 – COR BRANCO – CHASSI: 95365826XER412887 PLACA OXB5G04	R\$ 3.900,00	R\$3.735,19
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-------------

VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR R\$ 13.552,85 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão as dotações próprias do orçamento do ano vigente.

231 - 02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.39 – FR/2.660 - Bloco da proteção social básica (FMAS) – R\$ 4.908,83 (Quatro mil e novecentos e oito reais e oitenta e três centavos)

469 - 02.07.01.10.302.0023.2061.3.3.90.39 - FR/1.500 - Manutenção das atividades do TFD – R\$ 4.908,83 (Quatro mil e novecentos e oito reais e oitenta e três centavos)

750 - 02.10.____.18.542.0042.2034.3.3.90.39 – FR/1.500 - Manutenção e melhorias das atividades de coleta de RSU – R\$ 3.735,19 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação do boleto no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº. 165, Centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

4.1 – Os boletos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/06/2023.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 27 de maio de 2024.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA SA